



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.054 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

*“Decreta Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal no dia 11 de outubro de 2021, e dá outras providências”.*

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal** o dia **11 de outubro de 2021**, segunda-feira anterior ao feriado de **Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil**.

**Art. 2º.** O disposto no artigo 1.º desde Decreto não se aplica às atividades consideradas essenciais e indispensáveis que não podem sofrer solução de continuidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 17 de setembro de 2021

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**TÂNIA MARIA VILLAR TÚLLIO**  
Assistente Administrativo